

# **Hospital Pró-Cardíaco**

# Edital de Seleção Pública Residência Médica 2016

# Cardiologia Medicina Intensiva Medicina Nuclear



# **Hospital Pró-Cardíaco**

### Direção Executiva

Marcus Vinicius Martins Charles Souleyman

## Coordenação Científica

André Volschan

#### **Diretoria Clínica**

Evandro Tinoco Mesquita

#### Comissão de Residência Médica - COREME

# Coordenação Científica

André Volschan

### **Diretoria Clínica**

Evandro Tinoco Mesquita

### Coordenador da Residência Médica em Medicina Intensiva

Rubens Costa Filho

#### Coordenador da Residência Médica em Cardiologia

Fernando Rangel

#### Coordenador da Residência Médica em Medicina Nuclear

Jader Cunha de Azevedo

#### Coordenador Geral da Residência Médica e de Ensino

André Volschan



# **APRESENTAÇÃO**

O Hospital Pró-Cardíaco há 55 anos contribui com a sociedade prestando assistência médica de qualidade. A Medicina Intensiva do Pró-Cardíaco foi criada há 25 anos com a missão de desenvolver uma atitude em favor do paciente crítico. O desenvolvimento da Medicina Intensiva do Hospital Pró-Cardíaco vem ao longo destes anos se destacando na área assistencial e também na área científica. Em 1999 o Centro de Terapia Intensiva (CTI) do Hospital Pró-Cardíaco passou a ser centro formador credenciado pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB). Desde 1998 o Hospital é parceiro do Programa de Residência Médica em Cardiologia e a partir de 2006 em Clínica Médica da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Em 2006 o CTI do Hospital Pró-Cardíaco iniciou de maneira pioneira dentro da rede de hospitais privados do Rio de Janeiro o curso de residência médica em Medicina Intensiva. A dedicação e o trabalho que permitiram a construção de uma Terapia Intensiva de qualidade é que dá credibilidade a esta atividade do CTI.

O Serviço de Medicina Nuclear e Imagem Molecular do Hospital Pró-Cardíaco foi criado há 10 anos com a missão de contribuir no processo de diagnóstico por imagens e terapia de pacientes ambulatoriais e internados do Hospital. O desenvolvimento do Serviço de Medicina Nuclear e Imagem Molecular do Hospital Pró-Cardíaco vem ao longo destes anos se destacando na área assistencial e também na área científica e educacional. Em 2008 o Serviço de Medicina Nuclear e Imagem Molecular do Hospital Pró-Cardíaco passou a ser centro formador credenciado pelo Colégio Brasileiro de Radiologia para a realização da Pós-Graduação em Medicina Nuclear e recebeu o credenciamento do MEC para disponibilizar o Programa de Residência Médica em Medicina Nuclear.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada à médicos, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional (Decreto nº 80.281 de 5 de Setembro de 1977). Constitui curso de pós-graduação *lato sensu* que confere título de especialista reconhecido por lei. Os programas de residência médica (RM) são regulamentados, credenciados e fiscalizados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Ensino Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), e pelas Comissões Estaduais (CEREM) e Locais (COREME), com composições, atribuições e competências definidas por regulamentação federal e regimento interno.

O Programa de Residência Médica (PRM) que está contido neste documento encontra-se credenciado pela CNRM – parecer nº 1014/2013 de 28 de novembro de 2013, para recredenciamento do Programa de Residência Médica em Terapia Intensiva, parecer nº 395/13 de 07 de março de 2012, para recredenciamento do Programa de Residência Médica em Cardiologia e parecer nº 504/2014 de 22 de maio de 2014, para recredenciamento do Programa de Residência Médica em Medicina Nuclear.

O Hospital Pró-Cardíaco, através do CEPRO – Centro de Estudos do H. Pró-Cardíaco vem tornar público o processo seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica para 2016, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução nº 008/2004, de 05 de Agosto de 2004, da Comissão Nacional de Residência Médica.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no Concurso implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

André Volschan Coordenador Geral da Residência Médica



# I - O CONCURSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA

O Hospital Pró-Cardíaco através da sua Comissão de Residência Médica torna público este edital de convocação e seleção para o preenchimento de duas vagas/ano para os PRM em Medicina Intensiva e Medicina Nuclear e seis vagas/ano para o PMR em Cardiologia, nos termos da legislação, das resoluções da Comissão Nacional da Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação e deste edital.

Este edital segue as determinações da Lei 6.932 de 07/07/81, das Resoluções 01/2003, 08/2004, 12/2004, 01/2005 e demais Resoluções da CNRM e foi aprovado por unanimidade pelo CENTRO DE ESTUDOS em reunião realizada em 08/10/2015. O PRM em Medicina Intensiva foi recredenciado pelo Parecer da CNRM nº 1014/13, o PRM em Cardiologia pelo Parecer 395/13 e o PRM em Medicina Nuclear pelo Parecer nº 504/2014.

A COORDENAÇÃO GERAL DA RESIDÊNCIA MÉDICA funciona no CEPRO – Centro de Estudos do H. Pró-Cardíaco situado à Rua General Polidoro 192, Botafogo, Rio de Janeiro / RJ. Tel: (21) 2131-1444/2528-1442. Informações complementares podem ser obtidas diretamente neste local ou através do e-mail: <a href="mailto:sonia.leao@procardiaco.com.br">sonia.leao@procardiaco.com.br</a>, ou através do site <a href="https://www.hospitalprocardiaco.com.br">www.hospitalprocardiaco.com.br</a>

A inscrição neste concurso implica na aceitação incondicional deste edital.

## CALENDÁRIO GERAL

FASES	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL		
Inscrição	Até 07/01/2016	09h às 20h	Centro de Estudos do H. Pró-Cardíaco - Rua General Polidoro 192/1o. Andar, Botafogo - RJ		
Prova objetiva de múltipla escolha	12/01/2016	9h	Centro de Estudos do H. Pró-Cardíaco - Rua General Polidoro 192/1o. Andar, Botafogo - RJ		
Divulgação do gabarito da prova de múltipla escolha	12/01/2016	14h	Centro de Estudos do H. Pró-Cardíaco - Rua General Polidoro 192/1o. Andar, Botafogo - RJ		
Prova Prática (Caso Clínico)	26 e 27/01/2016	9h	Centro de Estudos do H. Pró-Cardíaco - Rua General Polidoro 192/1o. Andar, Botafogo - RJ		
Resultado final (Prova Escrita, Prova Prática e Análise de Currículo)	29/01/2016	14h às 20h	Centro de Estudos do H. Pró-Cardíaco - Rua General Polidoro 192/1o. Andar, Botafogo - RJ		
Matrícula	03/02/2016	09h às 20h	Centro de Estudos do H. Pró-Cardíaco - Rua General Polidoro 192/1o. Andar, Botafogo - RJ		



# II - OS PROGRAMAS OFERECIDOS, PRÉ-REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO.

PROGRAMA	PROGRAMA PRÉ-REQUISITO		DURAÇÃO
CARDIOLOGIA	Residência Médica em Clínica Médica concluída em Instituição credenciada pela CNRM	6	02 anos
MEDICINA INTENSIVA	Residência Médica em Clínica Médica <b>OU</b> Cirurgia Geral <b>OU</b> Anestesiologia <b>OU</b> Infectologia <b>OU</b> Neurologia concluída em Instituição credenciada pela CNRM	2	02 anos
MEDICINA NUCLEAR	NA NUCLEAR Graduação em Medicina		03 anos

Há previsão de bolsas no orçamento do Hospital Pró-Cardíaco para todas as vagas oferecidas. O valor e outras características das bolsas seguem as Resoluções da CNRM.

# **III - DAS INSCRICÕES E INFORMAÇÕES**

#### 3.1- Período:

Até **07/01/2016**, de 2ª a 5ª feira, no horário de 09h às 20h e 6ª feira no horário de 9h às 18h (sem interrupção).

#### 3.2- Local:

#### Centro de Estudos do Hospital Pró-Cardíaco

Rua General Polidoro, 192/ 1º andar, Botafogo. Rio de Janeiro / RJ – CEP 22280-000

Tel.: (21) 2131-1444/ 2528-1442

**3.3- Valor da Taxa:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

# 3.4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.4.1- Cópia da cédula de identidade com validade nacional e apresentação da original;
- 3.4.2- Cópia do CPF com validade nacional e apresentação da original;
- 3.4.3- Cópia do Registro no Conselho de Classe (CRM) ou comprovante de Inscrição no CRM e apresentação do original;
- 3.4.4- Cópia do certificado ou declaração oficial de conclusão (ou a concluir até **29/02/2016**) de Programa de Residência, conforme pré-requisito e apresentação do original;
- 3.4.5- 01 (uma) foto 3x4 (não serão aceitas fotocópias de fotografia);



- 3.4.6- Curriculum Vitae;
- 3.4.7 Documento comprobatório de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica.
- 3.4.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição recolhida junto ao Centro de Estudos ou depósito na conta corrente no banco Itaú, agência 0262, C/C 30938-8, em nome da ESHO Empresa de Serviços Hospitalares S.A CNPJ 29.435.005/0051-98.
- 3.4.9- Formulário de Prova de Títulos devidamente preenchido e assinado, com as <u>fotocópias</u> <u>autenticadas dos respectivos títulos em anexo</u>. Não serão aceitos outros títulos além daqueles previstos neste edital. <u>Não</u> serão aceitos documentos ou comprovantes de títulos depois de encerradas as inscrições.

# 3.5- DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.5.1- Dirigir-se ao Centro de Estudos para preencher a ficha de inscrição e para pagamento da taxa de inscrição (ou, em caso de depósito bancário, anexar a guia de pagamento do banco);
- 3.5.2- Dirigir-se ao local de inscrição munido de 01 (uma) cópia dos documentos citados no item 5 e preencher a Ficha de Inscrição e Formulário de prova de títulos;
- 3.5.3- Receber o cartão de confirmação de inscrição no ato da inscrição.

# 3.6- DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

- 3.6.1- Efetuar o depósito bancário em favor da ESHO na conta corrente conforme discriminado nos itens 3.3 e 3.4.8;
- 3.6.2- Imprimir **Ficha de Inscrição** e **Formulário de Provas de Títulos** no site do Hospital Pró-Cardíaco <u>www.hospitalprocardiaco.com.br</u>; preencher em letra de fôrma legível ou digitado; assinar com caneta de tinta azul ou preta;
- 3.6.3- Anexar cópia de comprovante de depósito ou transferência bancária;
- 3.6.4- Anexar Formulário de Prova de Títulos referido no item 5, devidamente preenchido e assinado;
- 3.6.5- Anexar fotocópias autenticadas dos títulos listados no formulário;
- 3.6.6- Anexar fotocópia autenticada da cédula de inscrição no CRM;
- 3.6.7- Anexar fotocópia autenticada da cédula de identidade com validade nacional;
- 3.6.8- Anexar fotocópia autenticada do CPF com validade nacional;



- 3.6.9- Anexar fotocópia autenticada do certificado ou declaração oficial de conclusão (ou a concluir até 29.02.2016).
- 3.6.10- Anexar Documento comprobatório de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica.
- 3.6.11- Anexar *Curriculum Vitae;*
- 3.6.12- Anexar uma foto 3X4;
- 3.6.13- Endereçar para Hospital Pró-Cardíaco A/C Centro de Estudos: Rua General Polidoro 192, Botafogo Rio de Janeiro / RJ, CEP: 22280-000. **POSTAR ATÉ A DATA LIMITE DE 07/01/2016. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES POSTADAS APÓS A DATA DE 07/01/2016, SOB QUAISQUER HIPÓTESES.** Os envelopes com datas de postagem posterior à data de **07/01/2016** serão desconsiderados, acarretando o **cancelamento** da inscrição, **sem** a devolução da taxa;
- 3.6.14- A postagem deve ser feita, obrigatoriamente, via SEDEX (**ATENÇÃO**: guardar o recibo de postagem);
- 3.6.15- Aguardar contato via e-mail ou telefone, para confirmação da inscrição até a data limite de **08/01/2016.** Caso não haja esta confirmação por telefone ou e-mail, o candidato deverá entrar em contato com o Centro de Estudos, pelo telefone (21) 2131-1444, após às 08 horas. **IMPORTANTE**: não deixar, sob qualquer hipótese, de preencher na Ficha de Inscrição e, no Formulário de Prova de Títulos, os campos referentes ao telefone e e-mail.

# 3.7- DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 3.7.1- A taxa de inscrição **NÃO** será devolvida sob qualquer hipótese;
- 3.7.2- O candidato será o responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa;
- 3.7.3- Não serão aceitas inscrições fora de prazo, horário e local estabelecidos;
- 3.7.4- Não será aceita entrega de documentos fora dos prazos definidos, tampouco a inscrição condicional;
- 3.7.5- A inscrição poderá ser feita por terceiros, desde que com procuração pública, lavrada em cartório, com fim específico para inscrição em concurso de residência médica;
- 3.7.6- A não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicará no cancelamento da inscrição;
- 3.7.7- Não será aceita a entrega do Formulário de Provas de Títulos e as devidas fotocópias dos títulos fora do ato da inscrição;



3.7.8- A inscrição vale para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

# IV-DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A Seleção constará de prova escrita e prática para os Programas de Residência Médica, de acordo com a Resolução 02/2015:

- **4.1- PROVA ESCRITA:** Prova Objetiva de múltipla escolha, valendo 50% (cinquenta por cento) do total da nota com 25 questões, contendo cinco alternativas e admitindo uma única opção como correta.
- **4.2- PROVA PRÁTICA:** Caso Clínico, valendo 40% (quarenta por cento) do total da nota.
- 4.3- ANÁLISE DE CURRÍCULO: Valendo 10% (dez por cento) do total da nota.
- **4.4-** O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota das fases descritas (escrita, prática e análise de currículo) conforme Resolução 02/2015.

#### V – ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 5.1- Preencher os dados de identificação do candidato no Formulário da Prova de Títulos.
- 5.2- Anexar ao formulário as cópias dos comprovantes referentes ao título, colocando no canto superior direito da fotocópia do documento o número do item correspondente no formulário da prova de títulos, conforme exemplo:

**02** Certificado de Monitoria



- 5.3- Organizar os documentos em ordem numérica crescente, efetuando a sua pré-pontuação no formulário.
- 5.4- Não serão considerados para fins de pontuação: (a) os documentos que não atendam às normas anteriores; (b) listagens de títulos fora do formulário próprio distribuído pela Instituição para tal fim; (c) os documentos que, mesmo atendendo às normas previstas, ultrapassarem o limite máximo estabelecido para cada atividade exercida; (d) documentos originais.

# 5.5- DOS CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO

#### 5.5.1- Quadro de pontuação:

Nº do Documento	Atividade Exercida	Nº Máx. de Documentos	_	Pontuação Máxima
01	Aprovação em concurso público para <u>médico</u> . <b>Não</b> serão aceitos concursos para acadêmico de medicina.	02	0,6	1,2
02	Exercício de monitoria na área biomédica, com duração mínima de 6 meses.	02	0,8	1,6
03	Realização de estágio extracurricular, admitido através de concurso, por no mínimo 12 meses, com carga-horária mínima de 12 horas semanais. Não serão aceitos estágios obrigatórios do Internato em medicina.	02	0,8	1,6
04	Trabalho apresentado, como autor ou co-autor, em congresso ou evento local ou regional. Anexar cópia de certificado, anais ou revista onde foi publicado.	02	0,2	0,4
05	Trabalho apresentado, como autor ou co-autor, em congresso ou evento nacional. Anexar cópia de certificado, anais ou revista onde foi publicado.		0,4	0,8
06	Trabalho apresentado, como autor ou co-autor, em congresso ou evento internacional. Anexar cópia de certificado, anais ou revista onde foi publicado.		0,8	1,6
07	Artigo original ou revisão ou relato de caso publicado em periódico nacional. Não se aplica aos resumos de congressos.	02	0,6	1,2
08	Artigo original ou revisão ou relato de caso publicado em periódico internacional. Não se aplica aos resumos de congressos.	02	0,8	1,6
TOTAL		16	5,0	10,0



- 5.5.2- Quando o mesmo trabalho for apresentado em níveis local, nacional e internacional, só será considerado o maior nível. Portanto, não listar o mesmo trabalho em diferentes níveis.
- 5.5.3- O título deve estar caracterizado dentro dos parâmetros solicitados e de forma legível. Quando não atender às exigências ou for dúbio, o ponto não será computado.
- 5.5.4- A Banca Examinadora designada pela COREME é o único fórum competente para julgar a aceitação dos pontos solicitados.
- 5.5.5- O candidato se responsabiliza pela veracidade dos títulos apresentados. A apresentação de documentos falsos implicará na desclassificação do concurso.

# VI - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1- Realização da Prova Escrita:

Data: 12 de janeiro de 2016.

Horário: 09h (nove) - Tempo de duração da prova: 3 (três) horas.

6.2- Realização da Prova Prática e Análise de Currículo:

Data: 26 e 27 de janeiro de 2016.

**Horário:** 09 (nove) Tempo de duração da prova: até 45m (quarenta e cinco minutos).

**Local:** Centro de Estudos do Hospital Pró-Cardíaco, localizado na Rua General Polidoro, 192 / 1º andar, Botafogo. Rio de Janeiro – RJ.

- 6.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Cartão de Confirmação de Inscrição e o documento oficial de identificação. **Obs:** em caso de inscrição via postal, obedecer às regras constantes do Capítulo III item 3.6.
- 6.4- Serão considerados documentos de identidade: cédula oficial de identidade, carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista (sexo masculino), Passaporte (dentro da validade), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo dentro da validade) e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.
- 6.5 O documento de identidade deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza (fotografia e assinatura).
- 6.6 Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixados.
- 6.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado da Seleção o candidato que faltar à prova.



- 6.8 O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova, mesmo que tenha desistido da seleção, depois de decorrida a primeira hora da prova.
- 6.9 O tempo de duração da prova objetiva é de 3 (três) horas e inclui a marcação do cartão resposta. Ao final desse tempo, o cartão resposta será recolhido.
- 6.10 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.11 O candidato não poderá permanecer no local de aplicação de prova portando: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, entre outros, sob pena de exclusão do candidato da Seleção. Esses objetos deverão ser recolhidos, identificados e guardados pelos fiscais da prova e devolvidos ao candidato ao término da prova. A recusa em obedecer esta norma implica na desclassificação do candidato.
- 6.12 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 6.13 O candidato terá permissão para levar o seu caderno de questões **somente** depois de decorrida uma hora do início da Prova.

# VII - CLASSIFICAÇÃO

Serão chamados os dois candidatos que obtiverem maior nota para os programas de Medicina Intensiva e Medicina Nuclear e os seis candidatos que obtiverem maior nota para o programa de Cardiologia.

7.1 Em caso de empate serão utilizados os critérios do item 7.2 para a classificação final.

#### 7.2 CLASSIFICAÇÃO FINAL

Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º maior número de pontos na prova escrita única;
- 2º maior número de pontos na prova prática;
- 3º maior tempo de graduação em medicina, contado em anos completos;
- 4º o candidato mais idoso.

# VIII - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1- O gabarito da prova será afixado no Centro de Estudos do H. Pró-Cardíaco em **12/01/2016**, às 14h.



- 8.2- O Resultado Final do Concurso será afixado no Centro de Estudos do H. Pró-Cardíaco em **29/01/2016**, a partir das 14h.
- 8.3- A classificação final será obtida através da média ponderada dos pontos conseguidos na prova escrita 50% do valor total da nota, prova prática 40% do valor total da nota e análise de currículo 10% do valor total da nota.
- 8.4- Será classificado para a seleção à fase subsequente o candidato que alcançar o desempenho médio de acertos no processo seletivo, que será estabelecido através de média e desvio padrão das notas dos candidatos por prova.
- 8.5- Será desclassificado o candidato que faltar a uma das etapas das provas.
- 8.6 Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada, vista ou revisão de prova.
- 8.7- O candidato com necessidades especiais deverá fazer a comunicação por escrito da natureza da necessidade no ato de inscrição e aguardar o julgamento da viabilidade e pertinência da concessão pela COREME.

#### **IX - DOS RECURSOS**

- 9.1 O prazo improrrogável para interposição de recursos é de **dois dias úteis** a partir da publicação deste edital, da divulgação do gabarito e da divulgação do resultado final, respectivamente, em acordo com a Resolução 12/2004 de 16/09/2004 da CNRM.
- 9.2- Os recursos deverão ser apresentados por escrito, protocolados junto ao Centro de Estudos, pelo próprio candidato. Não serão aceitos recursos interpostos por terceiros, exceto com procuração pública e específica para tal fim.
- 9.3- Deverá ser apresentado um requerimento para cada questão ou aspecto sob reclamação.
- 9.4 Será considerado indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto, ou que apresentar, como fundamentação, cópia dos fundamentos apresentados em outros recursos.
- 9.5 Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, internet.
- 9.6 A decisão da Banca Examinadora designada pela COREME constitui a última instância para recursos e revisões, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 9.7 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



9.8 - Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, no Centro de Estudos, situado à Rua General Polidoro, 192 / 1º andar, Botafogo. Rio de Janeiro – RJ, no horário entre 14h e 18h.

# X - DA APRESENTAÇÃO DOS APROVADOS

10.1- Os candidatos selecionados deverão apresentar-se no Centro de Estudos em **03/02/2016**, das 09h às 20h, com a documentação específica para a inscrição definitiva no Programa de Residência e a assinatura do Termo de Compromisso. **O não comparecimento nas datas e horários e o não atendimento às exigências implicam na desistência da vaga e nova classificação.** 

#### 10.2- Documentos necessários para matrícula:

- 10.2.1- Inscrição como contribuinte autônomo da Previdência Social (caso medida da Justiça venha a ser revogada até a data da matrícula, pois no momento esta obrigatoriedade encontra-se suspensa no Estado do RJ, por força de medida judicial);
- 10.2.2- Uma foto 3X4 recente. Não serão aceitas fotocópias de fotografia;
- 10.3- A reserva de vagas para a prestação do Serviço Militar somente se dará nos termos da Resolução 01/2005 de 11/01/2005. As informações encontram-se disponíveis em www.mec.gov.br/sesu/residenciamedica;
- 10.4- O candidato que não se apresentar na Coordenação Geral da Residência Médica (Centro de Estudos) para matrícula no período estipulado será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

#### **INICIO DOS PROGRAMAS**

- 10.5- O início do programa ocorrerá em **01/03/2016** às 08h, no Hospital Pró-Cardíaco, quando os novos Médicos Residentes serão recepcionados pelo Coordenador Geral, Supervisores de Residência Médica, Diretor do Hospital e Diretor Científico do Hospital. O Médico Residente que não comparecer na data e horário estipulados neste item, ou não encaminhar procuração, será considerado desistente e perderá o direito à vaga;
- 10.6- Em caso de desistência, novos candidatos serão convocados pela Coordenação Geral da Residência Médica, obedecendo estritamente à ordem de classificação;
- 10.7- Sob nenhuma hipótese ou argumento será permitida a posse de candidato sem a devida inscrição no CREMERJ. O candidato só poderá assumir caso esteja em pleno gozo do exercício da medicina, outorgado pelo CREMERJ.



#### XI – BIBLIOGRAFIAS INDICADAS

#### 11.1- CLÍNICA MÉDICA

Hipertensão arterial - arritmias cardíacas - insuficiência cardíaca - doenças da aorta - insuficiência coronariana – febre reumática - doencas valvulares adquiridas - cardiomiopatias - miocardite - cor pulmonale - endocardite infecciosa - asma - insuficiência respiratória - assistência ventilatória embolia e infarto pulmonar - pneumonias - tuberculose - doenças pleurais - tumores do pulmão doença péptica - DRGE. Hepatites, pancreatites. LES. artrite reumatóide - cirrose hepática tumores digestivos - doença intestinal inflamatória - parasitoses intestinais - diabetes mellitus doenças da tireóide - insuficiência renal - infecções urinárias glomerulopatias doenças vasculares cerebrais - síndrome de Guillan-Barré - anemias - leucemias - linfomas sepse choque mieloma múltiplo -S.I.D.A. - equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-base acidentes com animais peçonhentos - intoxicações exógenas - alcoolismo - antibioticoterapia febres de difícil diagnóstico - malária - leptospirose - síndrome de mononucleose infecciosa -Doenças sexualmente transmissíveis.

### **REFERÊNCIAS:**

- 1. FAUCI, A. S. et al. Harrison's Principles of Internal Medicine. 16th ed. New York: McGraw-Hill Inc., 2005
- 2. GOLDMAN, J.C.; PLUM, F. Cecil Textbook of Medicine. 22st ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2004.

# XII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1- O concurso objeto deste edital subordina-se à legislação específica sobre residência médica e as resoluções da CNRM do MEC.
- 12.2- Os casos omissos neste edital ficam sob julgamento da COREME, ou a critério da COREME, esta poderá consultar a Comissão Estadual de Residência Médica do RJ e a CNRM.
- 12.3- Este edital foi aprovado na reunião ordinária da COREME e pelo Centro de Estudos em 08/10/2015, conforme consta em ata. Foi então aprovado pela Comissão Estadual de Residência Médica do Estado do Rio de Janeiro e seu extrato enviado para publicação.

Rio de Janeiro 08 de outubro de 2015. **Coordenador Geral da Residência Médica** *André Volschan*